

Economia

CONSTITUIÇÃO

O aumento de custos decorrente das conquistas sociais obtidas com a Constituição será repassado para o consumidor. Um automóvel, por exemplo, vai custar 5% mais caro.

As empresas mandarão essa conta para você

Qualquer que seja o percentual real de aumento nos custos das empresas, decorrente das conquistas sociais obtidas com a nova Constituição, quem vai pagar por ele é o consumidor (leia-se também contribuinte). E não será um valor desprezível, de acordo com cálculos de empresários paulistas que se arriscam a fazer projeções, apesar do clima de indefinição sobre algumas normas. No caso do automóvel, por exemplo, o impacto mínimo previsto sobre seu preço final será de 5%, levando-se em consideração apenas a elevação dos encargos na folha de pagamento das próprias montadoras.

Luiz Adelar Scheuer, coordenador da comissão da Anfavea — a Associação dos Fabricantes de veículos — para estudar o impacto dos direitos sociais nos custos da indústria automobilística, estima que a folha de pagamento do setor sofrerá acréscimo de aproximadamente 20%. Atualmente, a folha já representa 18% dos custos de produção, mas o empresário prevê também aumento no item custo de material, que crescerá de acordo com os reflexos das conquistas sobre a folha das autopeças. "Para as montadoras — afirmou — o peso não será maior porque não haverá necessidade de reduzir a jornada de trabalho, além de as horas extras já serem pagas com 50% de acréscimo." O maior impacto, segundo ele, ficaria por conta da gratificação de férias (cerca de 2,6% a mais na folha).

A situação é pior para as pequenas e médias empresas,

onde a participação da mão-de-obra no custo de fabricação varia entre 17% e 35%. "A Constituição trouxe benefícios para os trabalhadores, mas isto acaba prejudicando mais as empresas que empregam maior número de pessoas", afirma o presidente da Associação Nacional das Pequenas e Médias Empresas Industriais (Anapemei), Cláudio Rubens Pereira. A entidade não tem ainda um cálculo preciso do impacto, mas já sabe que a licença-maternidade de 120 dias trará problemas.

Com estudos mais adiantados sobre as mudanças na área empresarial, o Grupo Informal de Profissionais de Recursos Humanos de São Bernardo do Campo e Diadema conclui que o maior reflexo nos aumentos de custos virá com a indenização compensatória de 40% sobre os depósitos do FGTS em caso de dispensa imotivada, férias com um terço a mais e redução da jornada para 44 horas. Segundo o grupo, o total de encargos era de 108,74% e com a nova Constituição será de 141,39%. "Isto representa uma elevação de 32,65% nos custos das empresas, sem se considerar ainda os direitos sociais, como creches, seguro-desemprego e participação no lucro", prevê o coordenador do trabalho, Ivo Limoeiro.

Sindicatos

Para o movimento sindical, as empresas têm condições de absorver o aumento de custos com a mão-de-obra e estão superestimando o impacto da nova Constituição na folha de paga-

mentos. O Dieese, sub seção de São Bernardo do Campo, ainda não tem estudos conclusivos sobre o assunto, mas prevê que o repasse ao preço final do produto dificilmente ultrapassará a média de 5%.

Mas este estudo de impactos preocupa menos aos sindicatos do que a imediata aplicação dos benefícios aprovados. O advogado da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e assessor jurídico do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, José Francisco Siqueira Neto, acredita que haverá divergências de interpretação entre sindicatos e empresas na aplicação, por exemplo, de um terço a mais do salário nas férias. Segundo o advogado, mesmo as vencidas deverão seguir esta norma, já que a Constituição deixa claro que o benefício vale para "o gozo" do descanso. Siqueira considera ainda que todas as empresas que antes da promulgação concederam férias coletivas deverão agora remunerar seus funcionários que tiveram o descanso antes do vencimento, por imposição do empregador.

Outro ponto polêmico é o da indenização de 40% do FGTS em caso de dispensa imotivada. Para o advogado, o benefício se aplica a todos os demitidos a partir de 5 de setembro, já que os 30 dias de aviso prévio são considerados "efetivo exercício". Outros itens, como redução da jornada e licenças maternidade e paternidade, são auto-aplicáveis na opinião de Siqueira, e deverão gerar menores dúvidas de interpretação.

JUROS

Uma frente contra Saulo



Uma frente interpartidária, organizada pelo deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ), deverá apresentar esta semana ao Supremo Tribunal Federal (STF) um mandado de segurança contra o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, que definiu a limitação dos juros internos em 12% reais ao ano como norma não auto-aplicável, necessitando de uma lei complementar para entrar em vigor. Caso o mandado seja acatado, segundo o deputado, o limite fixado pela nova Constituição será aplicado imediatamente.

Vários parlamentares mostram-se muito preocupados com o parecer do consultor Saulo Ramos e suas consequências para o futuro da Constituição. O deputado Luiz Salomão (PDT-RJ) acha, por exemplo, que em vista da importância do tabelamento dos juros, caso prevaleça o parecer de

Gasparian, o autor da emenda.

Saulo Ramos, será criado um clima de descrédito em torno da aplicabilidade da nova Carta.

Além do mandado de segurança, os parlamentares estão tomando outras iniciativas para tentar suspender o parecer do consultor-geral da República, que evitou a aplicação imediata do tabelamento dos juros. Entre estas iniciativas, destacam-se os

acordos para que receba tratamento de regime de urgência a tramitação de três projetos de lei regulamentando o dispositivo constitucional.

O primeiro projeto, de autoria do deputado Gastone Righi, líder do PTB, tramita na Câmara desde 1983, e define como juro real o juro nominal deduzido da inflação oficial. Os outros dois projetos são de autoria de Fernando Gasparian (PMDB-SP), autor da emenda constitucional que tabelou os juros em 12% reais ao ano, e de Luiz Salomão. Os parlamentares entendem que estes projetos de lei podem ser fundidos em um só, através de acordo entre lideranças, servindo de lei complementar para o dispositivo constitucional. O mais importante neste momento, dizem eles, é reunir todos os esforços para fazer valer a nova Constituição.

O preço dos decretos de Sarney

A enxurrada de decretos com nomeações e aumentos salariais assinados pelo presidente José Sarney às vésperas da promulgação da nova Constituição ameaça ter sérias consequências sobre a meta de controle do déficit público, que prevê uma redução para 2% do PIB — Produto Interno Bruto no próximo ano. Quem admite a possibilidade de um estouro na meta de 89 são técnicos da própria área econômica do governo, que agora se concentram na análise do impacto provocado pelos decretos.

No projeto de orçamento da União para 89 (conhecido como operação desmonte) enviado ao congresso prevê-se um déficit de 2,3% do PIB. A diferença em relação aos 2% acertados com o Fundo Monetário Internacional seria coberto pelo governo com o aumento de arrecadação através de um pacote fiscal. Como a diferença crescerá, é possível que o governo recorra à **otenziação** dos impostos, com o que os tributos seriam vinculados à variação da OTN e não mais fixados em cruzados.

Dentre os decretos assinados

por Sarney, o que terá consequências mais imediatas e intensas é o que concede reajustes em certos casos de até 120% aos militares. Os gastos começarão a ser feitos já a partir dos salários deste mês, para compensar a retenção na fonte do imposto de renda dos militares, estebelecida pela nova Constituição. Ocorre, porém, que nem toda a tributação reverterá para o caixa federal, uma vez que a receita do IR é dividida pela União, Estados e municípios. Os aumentos beneficiarão mais de 300 mil pessoas, entre militares da ativa e da reserva, mas vão representar um estouro na previsão de gastos da União com funcionários em 1989 (Cz\$ 4,3 trilhões, em valores de hoje).

Vão pesar também na conta do governo dois outros atos: o reajuste das gratificações de altos funcionários da Presidência, cujo objetivo foi colocar no mesmo nível os salários dos militares da ativa lotados no Palácio do Planalto com os que permanecem na tropa, e a contratação de quase dois mil novos funcionários e promoções de inúmeros técnicos do primeiro es-

calão para postos de melhor remuneração. Mesmo depois de promulgada a Constituição, houve, ainda o caso da concessão de gratificações entre 95% e 120% dos salários aos funcionários do Ministério das Minas e Energia.

A margem de manobra dos ministros da área econômica, para novos cortes, estreitou-se muito. Promulgado o novo texto constitucional, ficou praticamente impossível demitir funcionários, já que os contratados há mais de cinco anos ganharam estabilidade e os que entraram fora deste prazo o fizeram pelas mãos do próprio governo Sarney. A alternativa de apertar a rolagem das dívidas dos Estados e municípios também é pequena, em face da reação contrária dos governadores, que ameaçam derrubar o limite de 75% para rolagem dos pagamentos a fazer, conforme estabeleceu a operação desmonte. Acabar com subsídios como Finor e Finam, como já foi sugerido, também é difícil em vista do peso das bancadas nordestinas no Congresso. A **otenziação** dos tributos torna-se, assim, mais próxima.